



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	
8897	15	

INCLUI-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 10 / 10 / 2017

PRESIDENTE

APROVADO
AO DAL P/ PROVIDENCIAR.

Em, 10 / 10 / 2017

Presidente da Câmara

À Sr. Pedro Englich Santos para
Extração da Resolução, encaminhamento
à mesa e consequente publicação no
Diário Legislativo.

Em 16/10/2017

Swlivan Manoia
Diretor do Departamento Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 16 / 10 / 17

ASSINATURA

10/01/2010
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO

Matéria : Projeto de Resolução nº 25/2017

CÂMARA MUNICIPAL		
PROCESSO	FOLHA	
8897	16	

Reunião : 99ª Sessão Ordinária
 Data : 10/10/2017 - 18:23:28 às 18:25:07
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata

Quorum :

Total de Presentes : 12 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PP	Não Votou	
33	Dalto Neves	PTB	Sim	18:23:32
17	Davi Esmael	PSB	Não Votou	
29	Denninho Silva	PPS	Não Votou	
30	Leonil	PPS	Sim	18:23:30
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	18:23:30
9	Max da Mata	PDT	Sim	18:23:32
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	18:23:45
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	18:23:37
11	Neuzinha	PSDB	Sim	18:23:34
34	Roberto Martins	PTB	Sim	18:23:36
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	18:23:35
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	18:23:32
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	18:23:59

Totais da Votação

SIM 11
 NÃO 0

TOTAL
 11

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8897	17	

RESOLUÇÃO Nº 1.973

Cria o BIG – Banco de Ideias em Gestão no âmbito da Câmara Municipal de Vitória.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 30 da Resolução nº 1.919, de 23 de janeiro de 2014, combinado com o artigo 65, inciso XXV da Lei Orgânica do Município de Vitória, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Esta resolução cria o BIG – Banco de Ideias em Gestão – na Câmara Municipal de Vitória.

Art. 2º. O BIG – Banco de Ideias em Gestão – trata-se de um banco de registro de ideias propostas por servidores desta Casa de Leis voltado ao fomento de novas ideias de práticas de gestão pública no âmbito da Câmara Municipal de Vitória.

§1º – Para fins de registro junto ao BIG, o servidor deverá efetuar protocolo de sua ideia à Presidência, recebendo em sua cópia a comprovação do seu recebimento por servidor do departamento.

§2º. Na hipótese de implementação efetiva da ideia proposta à administração, o servidor terá direito ao abono de um (01) dia de trabalho.

§3º – Havendo mais de uma ideia semelhante proposta por distintos servidores, prevalecerá aquela do protocolo mais antigo.

Art.3º. As despesas com a execução da presente Resolução correm a conta de dotações próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Vitória.

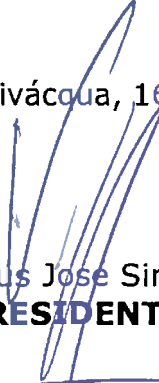
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8897	18	



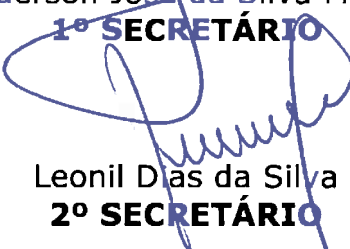
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivácqua, 16 de Outubro de 2017.


Vinícius José Simões
PRESIDENTE


Wanderson José da Silva Marinho
1º SECRETÁRIO


Leonil Dias da Silva
2º SECRETÁRIO


Adalto Bastos das Neves
3º SECRETÁRIO



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

www.cmv.cs.gov.br/diario

Câmara Municipal de Vitória

Edição: 675

Ano V

Vitória (ES), Quarta-feira, 18 de Outubro de 2017

ATOS DA MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO Nº 1.973

Cria o BIG – Banco de Ideias em Gestão no âmbito da Câmara Municipal de Vitória.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 30 da Resolução nº 1.919, de 23 de janeiro de 2014, combinado com o artigo 65, inciso XXV da Lei Orgânica do Município de Vitória, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Esta resolução cria o BIG – Banco de Ideias em Gestão – na Câmara Municipal de Vitória.

Art. 2º. O BIG – Banco de Ideias em Gestão – trata-se de um banco de registro de ideias propostas por servidores desta Casa de Leis voltado ao fomento de novas ideias de práticas de gestão pública no âmbito da Câmara Municipal de Vitória.

§1º – Para fins de registro junto ao BIG, o servidor deverá efetuar protocolo de sua ideia à Presidência, recebendo em sua cópia a comprovação do seu recebimento por servidor do departamento.

§2º. Na hipótese de implementação efetiva da ideia proposta à administração, o servidor terá direito ao abono de um (01) dia de trabalho.

§3º – Havendo mais de uma ideia semelhante proposta por distintos servidores, prevalecerá aquela do protocolo mais antigo.

Art.3º. As despesas com a execução da presente Resolução correm a conta de dotações próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Vitória.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivácqua, 16 de Outubro de 2017.

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

Wanderson José da Silva Marinho
1º SECRETÁRIO

Leonil Dias da Silva
2º SECRETÁRIO

Adalto Bastos das Neves
3º SECRETÁRIO



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

www.cmv.es.gov.br/diario

Câmara Municipal de Vitória

Edição: 675

Ano V

Vitória (ES), Quarta-feira, 18 de Outubro de 2017

EXPEDIENTE

Presidente Vinícius José Simões

Diretora Geral Raquel Ramos

Responsável pela publicação Carlos Eduardo Louredo de Freitas

ESTE É O FINAL DESTA PUBLICAÇÃO